

Lei nº 876/70

Autoriza a abertura de Crédito Es-
pecial na importância de R\$ 100.000,00
e dá outras providências.

Wilson Gomes, Prefeito Municipal de
São Mateus, Estado do Espírito Santo, faz saber que
a Câmara Municipal Secretou e em, Sancionou a
seguinte Lei:

Artº 1º: Fica o Poder Executivo Municipa-
l autorizado a abrir um Crédito Especial na
importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil Cruzados) para
atender parte do empréstimo feito através do Fides
& Finomul, por intermédio do Banco do Estado do
Espírito Santo S.A. por ocasião da aquisição junto
a Caterpillar Brasil S.A. de uma moto-geradora
dos tipos prestações fixas no corrente
exercício.

Artº 2º: A despesa a que se refere o
artº 1º correrá por conta do provável excesso
de arrecadação.

Artº 3º: Revogam-se as disposições
em contrário existindo esta Lei em vigor no data
de sua publicação.

Sala das Sessões. 30 dez: 1970

Sancionou a presente Lei nº 876/70, como redigida
Registrou-se Publicou-se e Cumprido-se
Pabinete do Prefeito aos 30 dez: de
1970.
Wilson Gomes
Prefeito Municipal